



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2607

PROJETO DE LEI Nº 80/95

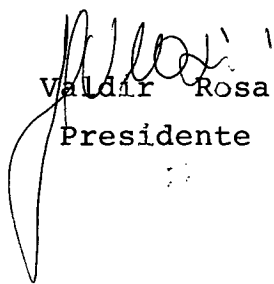
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a executar 3.046,03 metros quadrados de pavimentação asfáltica no acesso ao 2º Regimento de Carros de Combate, pelo prolongamento da Rua José Bonifácio, entre as Avenidas Newton Prado e Caetano Denófrío, sem quaisquer ônus para o Governo da União.

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal - Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Setembro de 1995.

  
Valdir Rosa  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*09/09*

- PROJETO DE LEI Nº 80/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a executar 3.046,03 metros quadrados de pavimentação asfáltica no acesso ao 2º Regimento de Carros de Combate, pelo prolongamento da Rua José Bonifácio, entre as Avenidas Newton Prado e Caetano Denófrío, sem quaisquer ônus para o Governo da União.

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal - Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de setembro de 1.995.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação  
em parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 12 de 09 de 1995

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho  
em parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 12 de 09 de 1995

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
- FAUSTO VICTORELLI  
- Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 19 de 09 de 1995

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
Ação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 19 de 09 de 1995

*[Signature]*  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03/

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura que no ensejo levamos à apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa autorizar a Prefeitura a executar 3.046,03 metros quadrados de pavimentação asfáltica no acesso ao 2º Regimento de Carros de Combate, pelo prolongamento da Rua José Bonifácio, entre as Avenidas Newton Prado e Caetano Denófrío, sem quaisquer ônus para o Governo Federal.

Sabidamente o prolongamento da citada Rua José Bonifácio já é uma realidade, prestes a servir a comunidade pirassununguense, com a integração entre bairros, obra - que contou com o indispensável apoio da União, através do Ministério do Exército.

Entrementes, o digno Comando do 2º Regimento de Carros de Combate, reivindica o asfaltamento do acesso de que trata a propositura, o que consideramos por demais justo, pois além de trazer benefícios para a área do Ministério do Exército, irá evitar que o escoamento de águas pluviais seja despejado no prolongamento da Rua José Bonifácio - causando transtornos até mesmo com a lama que por certo advirá do referido acesso, sem quaisquer ônus para o Governo da União.

Em decorrência está sendo solicitado crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 para fazer face às despesas decorrentes com a execução da obra.

Dada a clareza com que o projeto vem redigido e o seu inconstestável alcance social, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores, encarecendo que para a matéria seja observado o regime de urgência de que -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

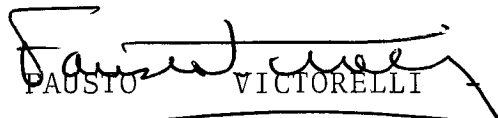
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04

(que) trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Por derradeiro, informamos que o custo da referida obra está orçado em aproximadamente R\$ 15.230,15, - vez que estimamos o valor de R\$ 5,00 para o metro quadrado - de pavimentação asfáltica, conforme demonstrativo anexo.

Aproveitamos do ensejo para reiterar os - protestos da mais alta estima e consideração.

  
- FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

PI, SET, 11, 95.

50

**PROJETO DE ASFALTAMENTO DE TRECHOS DO MUNICIPIO**

PARA O PREÇO UNITÁRIO CONSIDERAR A BASE DA VIA PÚBLICA PRONTA. O VALOR APRESENTADO NA PLANILHA ABAIXO É REFERENTE A IMPRIMADURA IMPERMEABILIZANTE, LIGANTE BETUMINOSA MAIS A CAMADA DE ROLAMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C. B. U. Q.) 3cm CAP-20

<b>nº</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DETALHES</b>	<b>AREA (M2)</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	1º Fase do Jardim das Laranjeiras	Vide Planta em anexo (até os Pontos de Curva)	17.691,92	5,00	88459,60
2	Proj. Av. Duque de Caxias Norte	Vide Planta em anexo (lado esquerdo)	4.293,12	5,00	21465,60
3	Proj. da Rua José Bonifácio	Vide Planta em anexo (até o Jardim Primavera)	5.820,56	5,00	29102,80
4	Acesso ao 2º R. C. C	Vide Planta em anexo	31046,03	5,00	15230,15
<b>TOTAL</b>			<b>30.851,63</b>	<b>5,00</b>	<b>154.258,15</b>

Pirassununga, 06 de setembro de 1995

CRISTIANO FALEIRO SANDOVAL  
ENGº AGRIMENSOR  
CREA-SP 10886047494/D

ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA  
ENGº CIVIL SANITÁRISTA  
CREA-SP 118764/D



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 80/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a Prefeitura Municipal a executar 3.046,03 metros quadrados de pavimentação asfáltica no acesso do 2º RCC, pelo prolongamento da Rua José Bonifácio e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12/SETEMBRO/1995.

*Handwritten signature of Nelson Pagoti.*

Nelson Pagoti

Presidente

*Handwritten signature of Sebastião Angelo Tognolli.*

Sebastião Angelo Tognolli

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



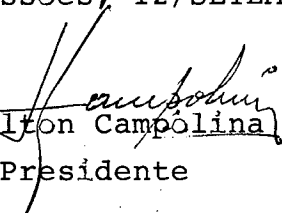
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

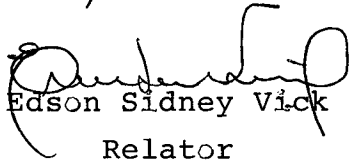
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 80/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a Prefeitura Municipal a executar 3.046,03 metros quadrados de pavimentação asfáltica no acesso do 2º RCC, pelo prolongamento da Rua José Bonifácio e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 12/SETEMBRO/1995.



Hamilton Campolina

Presidente



Edson Sidney Vick

Relator

Jorge Luis Lourenço  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

PARECER EM SEPARADO

Nº \_\_\_\_\_

Senhores Pares,

Pretende o Executivo, através do Projeto de Lei nº 80/95, de sua autoria, que solicite a criação de um crédito adicional especial de R\$... de 20.000,00 (vinte mil reais) e mediante esse crédito autorização para a execução de pavimentação asfáltica, dentro de propriedade da União, qual seja o 2º R.C.C.- Segundo Regimento de Carros de Combate.

Aduz que o Comando do 2º R.C.C. reivindica a benfeitoria, vez que daria acesso àquele Comando pela Rua José Bonifácio.

A primeira consideração a tecer é a limitação de natureza militar ao uso da propriedade, vez que é de competência privativa federal, visto que a Defesa Nacional é específica da União.

A segunda consideração, é de que não há no Projeto em tela, nenhum pedido ou autorização à edificação.

Assim, antes porém de opinar a respeito da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei ora proposto, solicito na forma regimental, a instrução do Projeto de Lei de informações a respeito do pedido ou autorização Federal para a edificação.

Sala das Sessões, 13/09/95

Jorge Luis Lourenço  
vereador





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.703/95 -

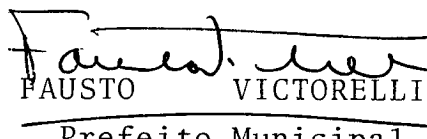
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a executar 3.046,03 metros quadrados de pavimentação asfáltica no acesso ao 2º Regimento de Carros de Combate, pelo prolongamento da Rua José Bonifácio, entre as Avenidas Newton Prado e Caetano Denófrío, sem quaisquer ônus para o Governo da União.

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de setembro de 1.995.

  
- FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -

Secretário Municipal de Administração.

Irs/.-